

Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro - Umirim-CE | CEP: 62.660-000

PORTARIA N° 373/2.025

(Publicada em data de 25/11/2025, por afixação na Sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município)

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO MOBILIZADOR MUNICIPAL DE ADOLESCENTES E JOVENS NO ÂMBITO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025-2028

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa o Sr. JOÃO VITOR DA SILVA GOMES para atuar como MOBILIZADOR MUNICIPAL DE ADOLESCENTES E JOVENS no âmbito do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, pelo Município de Umirim - Ceará.

Art. 2º – São atribuições do Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens:

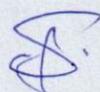
I – Garantir a formação, fortalecimento ou renovação do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA) no município, realizando o mapeamento, convite e mobilização de adolescentes nas escolas, grupos culturais, associações e coletivos locais;

II – Garantir a participação de, no mínimo, dois adolescentes (um menino e uma menina) nas atividades de capacitação do Selo UNICEF, apoiando-os para que mobilizem outros(as) adolescentes e disseminem os conhecimentos adquiridos;

III – Apoiar os(as) integrantes do NUCA na definição de temas e implementação de atividades, articulando essas ações com as instituições do município que atuam com infância e adolescência, em especial o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

IV – Manter diálogo constante com o(a) Articulador(a) do Selo UNICEF, a fim de garantir que as vozes dos(as) adolescentes sejam consideradas em ações, programas e políticas públicas por meio do acesso às secretarias municipais;

V – Registrar as presenças e atividades do NUCA na plataforma de monitoramento do Selo UNICEF, com postagens também nas mídias sociais, sempre que possível no site oficial da prefeitura que será o espaço oficial de documentação e acompanhamento pelo UNICEF, com fotos, vídeos e relatos das ações realizadas.



Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro - Umirim-CE | CEP: 62.660-000

Art. 3º – Fica assegurado ao Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens o custeio de despesas com diárias, ajudas de custo, hospedagens, transportes e quaisquer outras que se façam necessárias para a realização das atividades inerentes à sua função, conforme a legislação municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 25 de novembro de 2.025.


Judison Henrique Lopes Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE